



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD CONSTRUÇÃO DE PERGOLADO DE MADEIRA

### **I – OBJETO**

A presente dispensa de licitação, EM FUNÇÃO DO VALOR, tem por objeto a Contratação de Empresa para Construção de Pergolado de Madeira na Praça Governador Magalhães Pinto – centro – Cana Verde/MG, para atender demanda da Secretaria Municipal de Obras, conforme projeto anexo.

### **II – JUSTIFICATIVA**

A execução do pergolado se faz necessária para cobertura de um palco existente na Praça Governador Magalhães Pinto, complementando a estrutura onde se tem diversas apresentações culturais.

A execução do pergolado beneficiará toda a população do município canaverdense, uma vez que se trata de uma obra em um ponto acontecem várias apresentações culturais para o público.

Execução de um pergolado de madeira tratada e cobertura do mesmo com chapa de policarbonato fumê.

### **III – METAS FÍSICAS**

As metas físicas se resumem em:

- **4946,20m<sup>2</sup>** de cobertura em policarbonato, espessura 4,00m, cor fumê;
- **36,60m** pilares e vigas, de madeira serrada seção 20x20cm;
- **70,00m** terças de madeira serrada seção 10x10cm.

### **IV – DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES**

#### *4.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES*

Inicialmente deverá ser instalada a placa conforme modelo a ser fornecido pela fiscalização, em que a mesma deverá ser mantido na obra, afixada em lugar visível e de fácil e irrestrito acesso da fiscalização.

A placa de obra deverá ser instalada tão logo se iniciem os serviços de instalação do canteiro.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



Deverá ter dimensões de 3,00m de largura por 1,50m de altura, em chapa de aço galvanizado com quadro de madeira.

#### *4.2 – FUNDAÇÃO*

Com base no projeto básico, planta de locação, os 4 pilares deverão ser locados em suas posições pelos seus respectivos eixos.

Após a locação deverão ser executadas as escavações com seções de 50,00x50,00cm e profundidade de 1,50m.

Os pilares deverão receber uma demão de emulsão asfáltica para impermeabilização na área que ficará sob o solo, ou seja, 1,50m por todo o perímetro. Após a aplicação do impermeabilizante, as peças deverão ser envoltas pela lona plástica e colocadas em suas respectivas posições.

Após a colocação, deverão ser conferidos os prumos dos pilares e feita a concretagem da fundação, com concreto  $F_{ck}=25,00\text{mpa}$  para travamento dos pilares e continuidade das execuções dos pórticos.

#### *4.3 – PERGOLADO EM MADEIRA COM COBERTURA EM POLICARBONATO*

Após a colocação dos pilares, sendo estes em madeira serrada, seção 20,00x20,00cm, sobre os mesmos deverão ser apoiadas as vigas também nas mesmas especificações dos pilares, formando 2 pórticos, sendo um pórtico com altura acabada de 4,65m (referência de nível 0,00 o piso da praça), e o outro pórtico com altura de 4,55m, distando 90,90cm um eixo do outro, sendo eixos A e B representados no projeto básico. configurando uma inclinação de aproximadamente 10,00%, vide projeto básico para conferência das representações gráficas.

Sobre as vigas, serão fixadas as terças em madeira serrada, seção 10x10cm, distando 72,20cm umas das outras de eixo. Ao todo serão 10 terças.

### **V – PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo de execução dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, passível de prorrogação, mediante justificativa aceita pelo setor requisitante.

### **VI – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

02.13.01.13.392.0008.2066.3.3.90.39.00 – Ficha 330

Fonte: 1.500.000.0000

### **VII – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25 de novembro de 2025 às 16h00min

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cana Verde/MG, situado na Praça Nemésio Monteiro, 12 – Centro – Cana Verde/MG, no horário das 13h00min às 16h00min, em dias uteis ou pelos e-mails: licitacao@canaverde.mg.gov.br / compras@canaverde.mg.gov.br até a data limite.

### **VIII – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação, após o recebimento da Nota Fiscal da etapa especificada, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências editalícias.

Em caso de irregularidade na nota fiscal/fatura, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista que lhe forem exigidas quando da habilitação na licitação.

A Administração Municipal de Cana Verde/MG, se reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

A documentação fiscal emitida deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF) e da licitação.

A Prefeitura Municipal, através da Tesouraria, quando dos pagamentos, efetuará retenções de impostos conforme determinação da IN 1.234/2012 da RFB (tabela Anexo I), devendo a Prestadora, a cada emissão de Notas Fiscais, comprovar opção pelo Simples Nacional, se for o caso.

### **IX - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à habilitação:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE**  
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12  
CENTRO – CANA VERDE/MG  
CNPJ: 18.244.426/0001-56  
(35) 3865-1202



comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não tenha apresentado no credenciamento;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade perante as Fazendas Municipal, Estadual e Federal, esta última conjunta e relativa à Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais, do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei;

Certificado de regularidade com o FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Carta Magna;

Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, através de atestado(s) ou certidão (ões) de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Cana Verde/MG, 19 novembro de 2025.

**JOÃO CAMILO ROMUALDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**